

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 06 DEZEMBRO 2018
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 23/2018**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU:. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II - ORDEM DO DIA _____

CÂMARA MUNICIPAL

338 - NORTE 2020/ Candidatura – NORTE-06-3928-FEDER-000013 “Centro de Observação da Natureza do Barroso” /Aprovação da Candidatura

Presente um email (reg.3173, de 12/Nov.), apresentado pelo Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura “Centro de Observação da Natureza do Barroso” - NORTE-06-3928-FEDER-000013, oportunamente submetida pelo Município de Boticas, no âmbito do aviso NORTE-28-2018-04-Estrategias de Eficiência Coletiva PROVERE - Projectos Âncora, com um investimento total elegível de Trezentos e dezassete mil seiscentos e quarenta e sete euros (317.647,00€) e uma comparticipação FEDER de Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos (269.999,95€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, acompanhado do respectivo termo de aceitação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

U. V. 10/11

339 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas (AHBVB)

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual contempla a definição dos termos e condições relativos a transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas e relativa à concretização da ação "Reforço da Capacidade de Resposta dos Bombeiros - Código B0- 2018-02", destinada à aquisição de duas viaturas e constante no Anexo III, do Protocolo outorgado entre o Município de Boticas e a Iberdrola Generación, S.A.U, em 26 setembro de 2018. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e, tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, a que corresponde o compromisso nº 2278. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões). _____

340 - Estabelecimento Prisional de Chaves / Apoio financeiro

Presente um e-mail (reg. 3253, de 28/nov.), apresentado pela Diretora do Estabelecimento Prisional de Chaves e através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro destinado às necessidades da população reclusa, tendo para o efeito, sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a

qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA. Solicitou o Estabelecimento Prisional de Chaves um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas com a aquisição de bens indispensáveis ao quotidiano dos seus reclusos nomeadamente aos que enfrentam evidentes carências de apoio, no âmbito das atividades desenvolvidas por aquele estabelecimento, bem como para a realização de pequenas obras de manutenção/melhoria do espaço prisional. (reg. 3253, de 28/nov.). Assim e considerando: As carências evidenciadas por aquele Estabelecimento no que à população reclusa diz respeito; Que o apoio permitirá preencher lacunas, possibilitando a obtenção de bens indispensáveis, como são exemplo artigos de higiene pessoal, material escolar e desportivo, meios de comunicação com a família e documentos de identificação, assim como a realização de pequenas obras de manutenção / melhoria naquele estabelecimento; Que o Estabelecimento Prisional de Chaves não possui recursos financeiros suficientes para suportar a totalidade desses custos; Que o apoio solicitado se constitui como uma contribuição fundamental para servir condignamente a população reclusa; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade no valor de quinhentos euros*

(500,00€) a que corresponde o compromisso n.º 2188. Câmara Municipal de Boticas, 4 de dezembro de 2018. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Estabelecimento Prisional de Chaves, uma participação financeira para o efeito, no valor de quinhentos euros (500,00€) a que corresponde o compromisso n.º 2188. _____

341 - Pedido de atribuição de concessão de exploração de depósitos minerais de Quartzo, Feldspato e Lítio, no concelho de Boticas e Ribeira de Pena, requerido por Aldeia & Irmão, SA- Procº. MNPC03512, denominado "Canedo e Covas" - Pronúncia desfavorável / Ratificação

Presente para ratificação um Despacho proferido pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do nº 3, artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, com a data de 30 Novembro e o qual a seguir se transcreve na integra:

"Despacho Assunto: Pedido de Atribuição de Concessão de Exploração de depósitos minerais de Quartzo, Feldspato e Lítio, no concelho de Boticas e Ribeira de Pena, requerido por Aldeia & Irmão, SA- Procº. MNPC03512, denominado "Canedo e Covas". /Pronúncia desfavorável Considerando: - Por ofício (Reg.980 de 18-09-2018) foi comunicado por este Município à Direção geral de Energia e Geologia um parecer favorável condicionado, relativamente ao Pedido de Atribuição de Concessão de Exploração de depósitos minerais de Quartzo,

Feldspato e Lítio, no concelho de Boticas e Ribeira de Pena, requerido por Aldeia & Irmão, SA- Proc.º. MNPC03512, denominado "Canedo e Covas; 2- Dos condicionalismos invocados, um deles foi a necessidade de ser realizada uma rigorosa avaliação de impactes na paisagem, no sentido de aferir entre outros, os eventuais efeitos prejudiciais que pusessem em causa a classificação do Barroso como Património Agrícola Mundial e o outro que existisse Pronúncia favorável Município de Ribeira de Pena; 3- Teve esta Autarquia conhecimento (agora) de que para além da não existência de avaliação rigorosa dos impactes na paisagem houve a pronúncia desfavorável do Município de Ribeira de Pena, comunicada à DGEG (ofício ref. 1718/18, reg. 2300); 4- Que por questões de celeridade, urge a emanação de uma pronuncia imediata, de acordo com os dados agora recolhidos, a ser comunicada à DGEG para os efeitos para os quais a mesma foi peticionada; Assim, Determino, ao abrigo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro: A pronúncia desfavorável ao Pedido de Atribuição de Concessão de Exploração de depósitos minerais de Quartzo, Feldspato e Lítio, no concelho de Ribeira de Pena, requerido por Aldeia & Irmão, SA- Procº. MNPC03512, denominado "Canedo e Covas". Para ser presente reunião para ratificação. Município de Boticas, 30 novembro 2018 O Vice-presidente da Câmara Municipal, (Guilherme Pires, Dr.)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e deliberou, por unanimidade, concordar

com o teor do mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara. _____

342 - Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Isenção e Redução de taxas 2019/ Aprovação

Presente para aprovação a autorização referida em epigrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Isenção e redução de taxas /Aprovação Considerando que: 1- __ Estabelece o n.º 2, do art.º 16.º, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a "Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; 2- Dispõe o n.º 9, do mesmo artigo que, nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no artigo 16.º, apenas podem ser concedidas pelos Municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição; 3- ___ O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJTAL) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro determina na alínea d), do n.º 2, do art.º 8.º, que o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as isenções e sua fundamentação, cumprindo-se, desta forma, o princípio da*

legalidade tributária caso os respetivos regulamentos identifiquem e fundamentem as isenções e reduções; 4-__ Os regulamentos municipais elencam de forma exaustiva, em conformidade com a norma evocada no ponto anterior, as isenções e reduções; 5- Importa delimitar um procedimento conforme com as normas identificadas que permita agilizar a tramitação ora vigente. Propõe-se: Face ao descrito proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2019, delimitada nos seguintes termos: 1. No exercício económico de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 50.000€ (cinquenta mil euros) como limite à despesa fiscal; 2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; 3. Em cada sessão ordinária, juntamente com a informação da situação financeira, deve o Presidente da Câmara Municipal apensar listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal. Boticas, 29 novembro 2018 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização em causa para efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 16, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Isenção e Redução de Taxas, bem como, nos termos do mesmo, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. _____

343 - Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal de Boticas 2018

Desde há vários anos que, na época natalícia, os funcionários da Câmara Municipal e respetivas famílias se reúnem na tradicional Festa de Natal, um convívio que tem contribuído em larga medida para o reforço dos laços de amizade e a implementação de um clima de sã camaradagem entre todos e para a criação de um "espírito de grupo", com repercussões positivas no trabalho do dia a dia, criando sentimentos de pertença e facilitando o trabalho de equipa, a interligação e a entreaajuda entre os diferentes setores da atividade municipal. Neste sentido, dada a importância de tal realização, propõe-se dar continuidade à iniciativa, cabendo à Câmara Municipal assegurar os meios para que a realização da Festa de Natal dos Funcionários, que conta com cerca de trezentas e vinte pessoas, entre funcionários, colaboradores e familiares, seja possível. _____

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a realização no próximo dia 14

de Dezembro da "Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal de Boticas 2018", autorizando e suportando a realização das despesas que se mostrem necessárias para o efeito e a que correspondem os compromissos n.º 2103 a 2015, no valor global de 14.390,23 €. _____

344 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I/2018 - Aprovação

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I/2018 - Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", somos a apresentar a Lista I /2018, de candidaturas (lista anexa) já concluídas, com o valor total de Onze mil setecentos e oitenta e três euros (11.783,00€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica 0102/040802 / 2002A062, com os compromissos n.ºs 1912 a 2102.; Município de Boticas, 03 de dezembro de 2018; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes". _____*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento, aprovar a respetiva Lista I / 2018, a que correspondem os compromissos n.ºs 1912 a 2102. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

345 - Informação de Gestão – 30 de Novembro de 2018

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros: _____

Receita Recebida (acumulado)	8.119.807,35
Corrente	6.733.214,57
Capital	1.386.592,78
Despesa Paga (acumulado)	8.015.537,62
Corrente	5.894.001,26
Capital	2.121.536,36
Despesa Paga (do período)	789.133,63
Corrente	584.660,38
Capital	204.473,25
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.269.056,59
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	355.593,26
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.331.091,87
Faturas por Pagar	521.932,57
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	621.511,81

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**346 – Mapa de Reporte de 01 a 31 de Outubro de 2018 /
Aprovisionamento**

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

347 - Minuta do Contrato-Programa para 2019 a celebrar com a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Boticas e a empresa “EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.” e a qual tem por objecto e fundamento a necessidade de continuar a fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2019, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da EHATB, EIM, S.A. em ordem à realização do seu objecto social, as quais importam a prossecução de objectivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no âmbito do desenvolvimento local e regional. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. _____

348 - Minuta do Contrato-Programa Intermunicipal para 2019 a celebrar com a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., a qual tem por objecto e fundamento a concretização de acções no âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e local no âmbito intermunicipal, durante o ano de 2019. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

349 - "Rede de Observação da Natureza, Rios e Montes do Barroso"/ Alteração da designação do Projecto - Centro de Observação da Natureza do Barroso

Na sequência da aprovação do projecto designado por "*Rede de Observação da Natureza, Rios e Montes do Barroso*", em reunião da Câmara Municipal de 8 de Novembro de 2018 e no decorrer do processo de submissão da candidatura ao aviso n.º NORTE-28-2018-04 - Estratégias de Eficiência Colectiva Provere - Projectos Âncora do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), com vista ao cumprimento do estipulado no n.º2, do referido aviso, houve necessidade de se proceder à alteração da designação do projecto "*Rede de Observação da Natureza, Rios e Montes do Barroso*" passando a considerar-se "*Centro de Observação da Natureza do Barroso*", tendo em conta que esta é a designação do projecto que consta no programa de acção aprovado e que o correspondente aviso se destina a financiar exclusivamente os projectos-âncora integrados na EEC PROVERE AQUANATUR aprovada pela Autoridade de Gestão do NORTE 2020. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da designação referida. _____

350 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 19-11-2018 e 03-12-2018: Proc.º n.º17-000226 - António Chaves Domingues - Pedido de Prorrogação DE Licença de Construção - Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 28-11-2018; Proc.º n.º 18-000288 - Ana Duarte Barros Barreiro - Alteração de Fachada e Substituição de Cobertura de um anexo - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 21-11-2018; Proc.º n.º17-000290 - Duarte Joaquim Ramalhete Alves - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em 28-11-2018; Proc.º n.º 18-000292 - Carlos Manuel da Fonte Gonçalves - Substituição da Cobertura de um Anexo - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 20-11-2018; Proc.º n.º 18-000296 - Ermelinda Martins Gomes - Obras de Beneficiação de Paredes Exteriores de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 20-11-2018; Proc.º n.º 18-000300 - Humberto Tiago Afonso Fernandes - Pedido de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Emissão de Certidão - Deferido em 20-11-2018; Proc.º n.º 18-000301 - Lúcia Domingues - Substituição Parcial da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 23-11-2018; Proc.º n.º 18-000302 - João dos Prazeres - Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 27-11-2018; Proc.º n.º 18-000306 - Norberto Alves Esteves - Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 26-11-2018; Proc.º

n.º 18-000308 - Helânia Pereira dos Reis Castro - Pedido de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 27 -11-2018; Proc.º n.º 15-000285 - Gabriela Dias Fernandes - Pedido de Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 29-11-2018. ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

Meiro

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

351 – Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição de Apoios

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respectiva análise, foi agora presente a listagem de requerentes para atribuição dos respectivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Regulamento do Enxoval do Bebe Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, publicado em Diário da República no dia 5 de Junho de 2008 para apreciação pública e aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, e na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 22 de Janeiro de 2010, foi este sujeito a uma alteração do valor de Quinhentos euros (500,00€) para Mil euros (1.000,00€), com entrada em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2010. Uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição dos respetivos donativos, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, relativa aos nascimentos ocorridos no ano 2018, resultante da avaliação individual dos requerimentos entrados: Teresa Elisabeth Teixeira Gonçalves; Kamilla de Sousa Assunção; Sandra Cristina Chaves João; Lúcia Eira Chaves; Cátia Sofia Pereira Rio; Daniela Fernandes Moura e Luísa Catarina Negrões Aleixo,*

cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802. – Acção 3 de 2009, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 1894, 1895, 1896, 1898, 1899, 2201, 2203, 2204 e 2272. Mais se informa que na cerimónia de entrega dos donativos será oferecida uma pequena lembrança a todos os bebés. À consideração de V. Exa. Município de Boticas, 30 de novembro de 2018 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)”. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 1894, 1895, 1896, 1898, 1899, 2201, 2203, 2204 e 2272, no valor global de 8.176,41 €. _____

352 – Prendas de Natal para os Alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas – Ano Letivo 2018/2019

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Aquisição de Prendas de Natal para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2018/2019 Coincidindo com a época natalícia que atravessamos e tendo em conta o interesse da iniciativa de oferecer a todas as crianças do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico uma prenda de valor simbólico, considerando*

ainda as dificuldades que muitos agregados familiares estão a atravessar, decorrentes do contexto económico do País, proponho a aquisição das prendas de Natal para todas as crianças do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, na certeza porém que muitos destes alunos terão esta como único presente de Natal. Mais se informa que a despesa em causa têm enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115, conforme Compromissos n.º(s) 1941 e 1964. À consideração de V. Exa. Boticas, 30 de novembro de 2018 (Teresa Cristina Pinto, Dra.)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 1941 e 1964, no valor global de 2.583,62 €.

353 - Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação*": *Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro*

de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que correspondem os Compromissos n.(s) 2140 a 2271. À Consideração Superior, Município de Boticas, 30 de novembro de 2018 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 2140 a 2271, no valor global de 20.000,00 €.

354 - Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra"

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra": 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o*

objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho, a Câmara Municipal de Boticas implementou o "Cartão Social do Município de Boticas", através do qual garante alguns apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: "Artigo 7º nº 4 – As participações previstas nas alíneas n), o) e p) do n.º 1 serão pagas aos beneficiários, em datas a publicitar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos."; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas participações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributária (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, pagando a

quantia de 12,75€ (doze euros e setenta e cinco cêntimos), o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em consideração o âmbito do regulamento e o tipo de famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como, na maioria das situações, os montantes a participar pelo Município não ultrapassarem os 150,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a participação deste Município ser de 50% - (veja-se listagem dos beneficiários de 2018; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 513,14€), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-se: Que as declarações da situação tributária e contributiva das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma "declaração sob compromisso de honra" assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração Superior, Município de Boticas, 30 de novembro de 2018 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma, autorizando a apresentação de "Declarações" conforme proposto.

355 – Projeto “Ateliers de Natal 2018”

Presente o projeto “Ateliers de Natal 2018”, que a Autarquia pretende desenvolver durante o período de férias de Natal em colaboração com o Projeto Guerreiros de Sucesso/Ações de Enriquecimento Curricular, mais concretamente de 17 a 28 de Dezembro e será dirigido a todos os interessados com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, cujo objetivo se prende com a necessidade de dar resposta às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares, de forma lúdica, cultural e desportiva através da realização de diversas atividades adequadas aquela faixa etária. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a implementação do projeto “Ateliers de Natal 2018”, bem como autorizar a realização das despesas que o mesmo envolve, a que correspondem o Compromissos n.º 2126, 2138 e 2195, no valor global de Quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos (475,00 €). _____

356 – Subsídios a Atribuir a Alunos que não Possuem Horário Letivo Condizente com Transportes Escolares / Ano Letivo 2018 - 2019

Verifica-se no presente ano letivo (2018-2019), à semelhança de anos anteriores, a existência de horários escolares (2) do ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º ano) em Chaves, incompatíveis com os horários dos transportes públicos, não

permitindo, por isso, a sua utilização por parte dos alunos que frequentam aquele grau de ensino, revelando-se economicamente inviável, por outro lado, a criação de circuitos especiais de transportes escolares exclusivos para o efeito. _____

Deliberação: Nestas Condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor máximo de Setenta e cinco euros (75,00 €) mensais, com exclusão do período de férias, aos alunos que se encontrem na referida situação, alojados em casas particulares em Chaves, sendo o pagamento do referido subsídio, reportado ao início oficial do presente ano letivo (2018-2019), efetuado contra a apresentação do documento comprovativo do pagamento mensal de alojamento (recibo ou declaração) e ainda o respetivo certificado de frequência relativo a cada período escolar, sob pena de caducidade e eventual reposição dos subsídios então atribuídos e pagos, se for o caso, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 1999 e 2063, no valor global de mil trezentos e cinquenta euros(1.350,00 €)._____

357 – Bolsa de Estudo do Ensino Superior / Aprovação da Lista Definitiva

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Concessão de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior - Lista Definitiva Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com*

o mesmo, aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, com as alterações introduzidas e aprovadas em Assembleia Municipal em sessão ordinária de 24 de Abril de 2014 e decorridos que foram todos os procedimentos e prazos, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do art. 12.º do citado Regulamento, informo V. Exa. da lista definitiva, relativa aos alunos a beneficiar da Bolsa de Estudo do Ensino Superior no ano letivo 2018/2019, a que correspondem os Compromissos n.º (s) 2106 a 2139 Lista Definitiva Lista Definitiva - Adriana Eliana Fernandes Pereira - Adriana Monteiro Pereira - Ana Catarina Borges Martins - Ana Filipa Miranda Carvalho - Ana Filipa Reis Teixeira - Ana Laura Santos Monteiro - Ana Luísa Martins Pereira - Ana Sofia Gomes Pires - Anabela Baía Carneiro - António Pedro Ferreira Fidalgo - Bruno Miguel Freitas Rei - Carlos Ribeiro Rua - Cátia Mofreita Teixeira - Cláudia Mofreita Teixeira - Daniel Pereira Moreno - Gabriela Pereira Monteiro - Inês Carvalho Couto - Inês Martins Dias da Mó - Liliana Pires Gonçalves - Luís Fernando Vieira Fernandes - Maria da Glória Pinto Alves - Maria Elisa Pires Ferreira - Pedro Filipe Fraga Lopes - Pedro Miguel Silva Paulo - Ricardo Fernandes Rua - Rita Isabel Torre André - Rita Martins Dias da Mó - Sara Alves Jesus - Sara Baía Carneiro - Sara Patrícia Freitas Monteiro - Sónia Lopes Costa - Tânia Dias Gonçalves À consideração de V.ª Exa. Câmara Municipal de Boticas, 06 de Dezembro de 2018 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 2106 a 2139, no valor global de 12.800,00 €.

OUTROS

358 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 20 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____




